



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA/SES/FHEMIG/Nº 180 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI pela Execução Orçamentária e Financeira da Unidade Executora 1320044 – Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 2103/2014, no valor de R\$ 2.135.464,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG;

- o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 2104/2014, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG; e

- o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 112/2013, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG.

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar competência ao servidor abaixo relacionado, para a prática de atos de ordenador de despesas, da unidade executora 1320044 – no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

I – Ordenador de despesa:

- a) Jorge Raimundo Nahas, CPF 417.477.129-04, MASP: 1.039.364-3; e
- b) Fernando Antônio Brandão, CPF 256.271.396-68, MASP: .

Art. 2º A delegação de que trata o artigo anterior visa atender aos Termos de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 2103/2014 no valor de R\$ 2.135.464,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), nº 2104/2014 no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) e nº 112/2013 no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG, ficando a cargo da FHEMIG comunicar à SES-MG o desligamento ou exoneração do servidor a que se refere esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JORGE RAIMUNDO NAHAS
PRESIDENTE DA FHEMIG